Lubrega e Marcella Baptd. Francisco e Martha Rita

[illegible] dos Anjos de Luz de Barr. Alta Lugar [illegible]
[illegible] Romão dos Reis de Luz [illegible]
[illegible] Santa Thomaz da Ribeira de Rita e Jose Fr.co Araujo Luz de
Labriga, e Maria Isabel Luz Esp.a Cumpridas todas as ordens.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista.

Aos quinze dias do Mez de Abril de mil oito centos e trinta e oito annos nesta Igreja do Real Sitio de Labriga, na Capella de Nossa Senhora da Conceição, pelas dez horas da manhã, em presença de mim Parocho Actual, e das Testemunhas abaixo nomeadas, compareceo Manoel Baptista Francisco, e Martha Rita dos Santos, ella de Luz.a de Labriga, e desta Freg.a filha legitima de Pedro Francisco Bravo, e de Anna da Cunha de Luz.a donde he natural, e elle de Marcella Luz.a filha legitima de Pedro Rodrigues Bravo, e de Anna da Cunha de dita Luz.a donde he natural, e elle do Val de Romeu Freg.a de Mirandella. Dous Testemunhas Ds Reis de Carvalho, de Marcella, e Jose Antonio Rom. de Luz.a de Labriga, ambos desta Freg.a de Nossa Senhora de Belem, Cpr.os Contratantes forão entre si arrigados.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista

Jose Dias de Carvalho

Aos vinte e tres dias do Mez de Junho de mil oito centos e trinta e oito annos nesta Igreja do Real Sitio de Labriga, na minha presença, e das Testemunhas abaixo nomeadas, forão feitas as denunciações do Estilo, sem constar impedimento algum. Cpr.os Contratantes forão entre si arrigados.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista

Jose Dias de Carvalho

Aos vinte e quatro dias do Mez de Junho de mil oito centos e trinta e oito annos nesta Igreja do Real Sitio de Labriga, na minha presença, e das Testemunhas abaixo nomeadas, forão feitas as denunciações do Estilo, sem constar impedimento algum. Cpr.os Contratantes forão entre si arrigados.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista

Antonio Maria Lourenço Fernandes

Aos vinte e quatro dias do Mez de Junho de mil oito centos e trinta e oito annos nesta Igreja do Real Sitio de Labriga, na minha presença, e das Testemunhas abaixo nomeadas, forão feitas as denunciações do Estilo, sem constar impedimento algum. Cpr.os Contratantes forão entre si arrigados.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista

Jose Dias de Carvalho

Aos vinte e tres dias do Mez de Junho de mil oito centos e trinta e oito annos nesta Igreja do Real Sitio de Labriga, na minha presença, e das Testemunhas abaixo nomeadas, forão feitas as denunciações do Estilo, sem constar impedimento algum. Cpr.os Contratantes forão entre si arrigados.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista

Jose Dias de Carvalho

Aos vinte e quatro dias do Mez de Junho de mil oito centos e trinta e oito annos nesta Igreja do Real Sitio de Labriga, na minha presença, e das Testemunhas abaixo nomeadas, forão feitas as denunciações do Estilo, sem constar impedimento algum. Cpr.os Contratantes forão entre si arrigados.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista

Antonio Maria Lourenço Fernandes

Aos vinte e quatro dias do Mez de Junho de mil oito centos e trinta e oito annos nesta Igreja do Real Sitio de Labriga, na minha presença, e das Testemunhas abaixo nomeadas, forão feitas as denunciações do Estilo, sem constar impedimento algum. Cpr.os Contratantes forão entre si arrigados.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista

Jose Dias de Carvalho

Aos vinte e tres dias do Mez de Junho de mil oito centos e trinta e oito annos nesta Igreja do Real Sitio de Labriga, na minha presença, e das Testemunhas abaixo nomeadas, forão feitas as denunciações do Estilo, sem constar impedimento algum. Cpr.os Contratantes forão entre si arrigados.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista

Jose Dias de Carvalho

Aos vinte e quatro dias do Mez de Junho de mil oito centos e trinta e oito annos nesta Igreja do Real Sitio de Labriga, na minha presença, e das Testemunhas abaixo nomeadas, forão feitas as denunciações do Estilo, sem constar impedimento algum. Cpr.os Contratantes forão entre si arrigados.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista

Antonio Maria Lourenço Fernandes

Aos vinte e quatro dias do Mez de Junho de mil oito centos e trinta e oito annos nesta Igreja do Real Sitio de Labriga, na minha presença, e das Testemunhas abaixo nomeadas, forão feitas as denunciações do Estilo, sem constar impedimento algum. Cpr.os Contratantes forão entre si arrigados.

O Parocho Act.o do Real Sitio da Boa vista

Jose Dias de Carvalho